

LEI Nº 516 DE 27 DE MARÇO DE 2007

"Abre Crédito Adicional Especial, aponta recursos e dá outras providências"

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art 1º - Fica alterada a denominação da Unidade Orçamentária de codificação 03.06, inserida no Lei Orçamentária 511 e seus anexos, de 29/12/2006, passando a ter a seguinte denominação – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ENSINO FUNDAMENTAL/RECURSOS DO FUNDEF/FUNDEB.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 536.153,90(quinhetos e trinta e seis mil,cento e cinqüenta e três reais e noventa centavos) que correrão à conta da seguinte dotações orçamentárias:

Órgão	03 - Administração Específica	
Unidade Orçamentária	06 – Sec. Educ. / Ensi.Fund./Rec.FUNDEF/FUNDEB.	
Função	12 – Educação	
Subfunção	361 – Ensino Fundamental	
Programa	47 – Ensino Regular	
Atividade	2.114 – Manutenção do FUNDEB	
Categoria Econômica:	31.90.11 – Venc. e vant.fixas – Pessoal civil.....	R\$ 80.293,18
	31.90.13 – Obrigações patronais.....	R\$ 17.157,81
	33.90.30 – Material de Consumo.....	R\$ 300,00
	33.90.36 -Outros Servs.Terc-Pessoa Fisica.....	R\$ 300,00
	33.90.39 –Outros Serv.Terc- Pessoa Jurídica.....	R\$ 400,00

Órgão	03	Administração Específica	
Unidade Orçamentária	02	Secretaria de Educação – 25% C.F.	
Função	12	Educação	
Subfunção	361	Ensino Fundamental	
Programa	47	Ensino Regular	
Atividade	2.115	Transferência para o FUNDEB	
Categoria Econômica	3.3.70.41.99	– Outras Contribuições.....	R\$437.702,91

Art. 3º - Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial acima

a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Função	12 – Educação		
Atividade	2.041 – Manutenção do FUNDEF		
Categoria Econômica:	31.90.11 – Venc. e vant.fixas – Pessoal civil.....	R\$	80.293,18
	31.90.13 – Obrigações patronais.....	R\$	17.157,81
	33.90.30 – Material de Consumo.....	R\$	300,00
	33.90.36 - Outros Servs.Terc-Pessoa Fisica.....	R\$	300,00
	33.90.39 – Outros Serv.Terc- Pessoa Jurídica.....	R\$	400,00

Função	12 Educação		
Atividade	2.076 Transferência para o FUNDEB		
Categoria Econômica	3.3.70.41.99 – Outras Contribuições.....	R\$	437.702,91

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor no data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO
JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e sete dias do mês de março de 2007.

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 27.03.2007

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo